



ASSUNTO

ALTERAÇÃO NO CÓDIGO DE AGRUPAMENTO DE ATIVIDADE DE 01 PARA 03, NA RUA GUTENBERG, EM TODA A SUA EXTENSÃO, INSERIDA NA UEU 130 DA MZ 03, DE ACORDO COM A PLANTA 02..

JUSTIFICATIVA

A ALTERAÇÃO NO CÓDIGO DE AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES VISA A ADEQUAÇÃO DO REGIME DE ATIVIDADES, CONFORME DESTACADO NA PLANTA 2 DESTA RESOLUÇÃO, JUNTANDO O GA EM FUNÇÃO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA, DO ZONEAMENTO DE ESTORNO PREEXISTENTE E, TAMBÉM, DA LIMITAÇÃO DECORRENTE DA FAIXA DOS 60M CONFORME ESTABELECIDO NO §2º DO ART.94 DA LC 434/99, RECONHECENDO TENDÊNCIA DO USO E OCUPAÇÃO DA ZONA A MAIOR DIVERSIDADE.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO EXPEDIENTE 002.075012.08.1



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2292/09

02

g.